

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 003/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Requisitos e Atribuições do Edital de Abertura nº 003/2026, referente aos cargos **410 – Professor de Educação Física (Secretaria Assistência Social)** e **Professor de Educação Física (Secretaria Assistência Esportes)**, passando a conter a seguinte redação:

CARGO 410: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Requisito: Ensino Superior **Completo (Bacharelado ou Licenciatura Plena)** em Educação Física e inscrição no CREF/SP.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, coordenar e ministrar oficinas, atividades motoras, recreativas e de lazer para diversos segmentos sociais, com foco no bem-estar, na inclusão social, no convívio comunitário e no desenvolvimento integral dos usuários, em conformidade com as diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, organizar e ministrar oficinas educativas, atividades motoras, de lazer e teóricas, de forma individual ou coletiva, voltadas ao desenvolvimento social.
- Promover e coordenar gincanas, torneios internos, festivais, dinâmicas de grupo e atividades recreativas que incentivem a socialização, a cidadania e a cooperação.
- Incentivar o aprendizado de jogos de raciocínio (como xadrez e damas), jogos cooperativos e expressões corporais como ferramentas de inclusão e convivência.
- Proporcionar condições para o desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social dos usuários, utilizando as atividades físicas e o lazer para fortalecer as relações familiares e comunitárias.
- Atender à pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade, o ritmo de cada participante e o seu nível de desenvolvimento motor.
- Garantir o atendimento e a acessibilidade a todos os públicos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência (PCD).
- Alinhar as práticas pedagógicas e sociais às diretrizes, metodologias, planos e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Atuar de forma integrada com as equipes de profissionais da unidade, colaborando e compartilhando informações para o bom acompanhamento dos participantes e de suas famílias.
- Organizar, zelar e responder pela correta utilização, manutenção e conservação dos materiais pedagógicos, esportivos, de consumo e dos espaços de atendimento sob sua responsabilidade.
- Participar ativamente de reuniões de planejamento, avaliações e demais convocações da Secretaria, bem como de atividades sociais, culturais e educativas promovidas pela pasta.
- Acompanhar os usuários em atividades externas de integração comunitária ou lazer quando necessário, garantindo a prévia autorização dos pais ou responsáveis no caso de menores de idade.
- Buscar o aperfeiçoamento profissional contínuo por meio de cursos, grupos de estudo e eventos de capacitação, observando a compatibilidade de horários e a anuência da chefia imediata quando realizados durante a jornada de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO 411: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SECRETARIA ESPORTES)

Requisito: Ensino Superior **Completo (Bacharelado ou Licenciatura Plena)** em Educação Física e inscrição no CREF/SP.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, coordenar e ministrar treinamentos esportivos, aulas de iniciação e aperfeiçoamento nas diversas modalidades, jogos, lutas e atividades físicas em geral, visando ao rendimento esportivo, à promoção da saúde e à participação em competições, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, organizar e ministrar treinamentos esportivos específicos, aulas teóricas e práticas de iniciação desportiva e atividades físicas voltadas para o rendimento e a saúde.
- Coordenar, orientar e supervisionar equipes, atletas e alunos em treinamentos de modalidades coletivas e individuais, jogos, lutas e expressões motoras.
- Organizar, promover e dirigir gincanas, festivais, torneios, campeonatos e outras atividades que incentivem e fomentem a prática do esporte no município.
- Incentivar o aprendizado de jogos de raciocínio (como xadrez e damas), jogos cooperativos e expressões corporais como ferramentas de inclusão e convivência.
- Comandar e acompanhar delegações, equipes e atletas em competições, jogos e torneios esportivos locais, regionais ou estaduais, responsabilizando-se pela segurança e conduta do grupo.
- Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, tático, técnico, mental e social dos alunos e atletas, prezando pela segurança física e bem-estar em treinos e competições.
- Atender à pluralidade sociocultural, respeitando os diferentes níveis de aprendizagem, o crescimento biológico, o desenvolvimento motor e o ritmo de evolução de cada aluno.
- Garantir o atendimento e a acessibilidade de forma individual ou coletiva para os diversos públicos atendidos pela pasta, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência (PCD).
- Alinhar as práticas de treinamento e ensino às diretrizes, metodologias, planos e programas de desenvolvimento esportivo estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
- Organizar, zelar e responder pela correta utilização, manutenção, guarda e conservação dos materiais permanentes (como equipamentos de lutas e ginástica), materiais de consumo (como bolas e coletes) e dos espaços esportivos sob sua responsabilidade.
- Participar ativamente de reuniões pedagógicas, técnicas, de comissões organizadoras de eventos e demais convocações da Secretaria, bem como de atividades cívicas e educativas promovidas pela pasta.
- Garantir a regularidade documental, incluindo fichas de inscrição, termos de responsabilidade e a prévia autorização dos pais ou responsáveis para o deslocamento de menores de idade em atividades externas.
- Buscar o aperfeiçoamento profissional contínuo por meio de cursos de capacitação técnica, regras de modalidades, arbitragem, grupos de estudo e eventos da área esportiva, com prévia anuência da chefia se realizados durante a jornada de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas e de mesma natureza determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – Conteúdos Programáticos, especificamente quanto ao conteúdo referente ao **Estatuto dos Funcionários Públicos de Porto Feliz**, aplicável a todos os cargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Lei Complementar nº 135 de 04 de Abril de 2012 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Porto Feliz).

Leia-se:

Lei Complementar nº 135 de 04 de Abril de 2012 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Porto Feliz), e suas alterações.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Feliz/SP, 27 de outubro de 2026.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL